Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 às 15:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7713712: EDITAL N° 001/2025 DE REDISTRIBUIÇÃO E/OU REMOÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7713712

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL N° 001/2025
DE REDISTRIBUIÇÃO E/OU REMOÇÃO

Gianfranco Christiano Mohr, Prefeito do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de EDITAL INTERNO DE REDISTRIBUIÇÃO E REMOÇÃO dos professores da Secretaria do Desenvolvimento Educacional para o ano letivo de 2026, conforme disposições a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A redistribuição é a movimentação do servidor, com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outra Unidade Educacional, observado o interesse da Administração e/ou por solicitação do candidato;

1.2 A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido, para preenchimento de vaga em outra unidade educacional da rede que por ventura esteja disponível, ou por permuta que deve ser processada à vista de pedido subscrito por ambos os interessados.

1.3 A movimentação do servidor de local de trabalho só será concedida se houver interesse para a Administração.

1.4 Este edital, seus resultados e demais comunicados relacionados ao presente processo de seleção, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia, www.agrolandia.sc.gov.br.

2 DO PUBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do Edital de redistribuição e remoção os professores, auxiliares de desenvolvimento educacional e agente de serviços gerais efetivos, lotados no órgão central da Prefeitura Municipal.

3 DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO OU REMOÇÃO

3.1 A remoção e/ou remoção por permuta se processa a pedido dos interessados, desde que haja aprovação/interesse da Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

3.2 Para solicitar a remoção e/ou remoção por permuta, os profissionais deverão ser efetivos do quadro de funcionários da Secretária do Desenvolvimento Educacional.

3.3 Na alteração de local de exercício por permuta, os permutantes deverão atuar na mesma área de ensino e/ou função, e possuírem a mesma carga horária.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **03/11/2025 à 07/11/2025**.

4.2 O candidato deverá entregar Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) e os demais documentos na Secretaria do Desenvolvimento Educacional, no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 14h às 17h. O candidato receberá a parte de baixo da inscrição que será destacada, preenchida e assinada por quem receber a inscrição.

4.3 O candidato poderá inscrever-se para concorrer ao processo de remoção e/ou remoção por permuta nas áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os Agentes de Serviços Gerais e os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional poderão concorrer a vagas em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino. Em ambos os casos, a inscrição estará condicionada à compatibilidade entre a habilitação do servidor e o cargo de origem, bem como à aprovação em concurso público de ingresso.

4.4 A redistribuição ou remoção não poderá acarretar mudança de cargo.

4.5 O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por meio deste Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional.

4.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não-efetivação.

4.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

4.8 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste edital.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Os interessados deverão entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- **I.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- **II.** Declaração de tempo de serviço emitido pelo setor de RH da prefeitura municipal;
- **III.** Cópia dos certificados de habilitação profissional (pós-graduação, mestrado, etc..) para o cargo de professor;
- **IV.** Cópia das certidões de nascimento dos filhos.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

- **I.** maior habilitação profissional (para o cargo de professor);
- **II.** maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- **III.** maior idade e maior número de filhos.

6.2 Havendo mais do que um interessado pela mesma vaga se levará em conta os critérios de classificação estabelecidos no item 6.1, e caso esgotado, por sorteio.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RECURSO E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (http://www.agrolandia.sc.gov.br) na aba: Concursos Públicos no dia 11 de novembro de 2025.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação poderá em tempo interpor recurso, no dia ou no dia seguinte a publicação do resultado provisório.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II desde edital, para o seguinte endereço: inscricao@agrolandia.sc.gov.br.

7.4 Todos os recursos serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações.

7.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso no dia 13 de novembro de 2025.

7.6 A decisão exarada nos recursos pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional é irrecorrível na esfera administrativa.

7.7 O município de Agrolândia não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O resultado definitivo será publicado no site da Prefeitura Municipal de Agrolândia (http://www.agrolandia.sc.gov.br) na aba: Concursos Públicos no dia 14/11/2025.

7.9 Havendo necessidade de interesse público, a Secretária do Desenvolvimento Educacional se reserva o direito de fazer alterações de local de trabalho.

7.10 As remoções deferidas serão efetuadas a partir do início do ano letivo de 2026, conforme calendário escolar e as vagas vinculadas preenchidas estão sujeitas a alterações.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA REDISTRIBUIÇÃO

8.1 Após o resultado final dos pedidos remoção, no dia 18/11/2025 as 13 horas e 30 minutos, será realizada reunião nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Educacional para redistribuição de vagas de efetivos que se encontram em vaga vinculada.

8.3 O professor que não puder comparecer no dia e horário definidos neste edital poderão enviar procurador que deverá apresentar autorização com assinatura reconhecida em cartório pelo professor interessado na redistribuição.

8.4 As redistribuições serão efetuadas ao professor a partir do início do ano letivo de 2026, conforme calendário escolar.

8.6 O não comparecimento do professor ou de um procurador no dia e horário constantes no presente edital acarretará o direcionamento desse professor para vaga disponível em unidade educacional após escolha de todos os presentes.

8.7 As professoras que desempenhavam suas atividades no Centro de Educação Infantil Pica-Pau Amarelo no ano de 2023, terão preferência na escolha das vagas

disponibilizadas para essa unidade escolar, respeitados os critérios de classificação estabelecidos no item 6 deste Edital e o interesse da Administração.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO:	DATAS:
Publicação do Edital:	31/10/2025
Período de Inscrições:	03 a 07/11/2025
Publicação do resultado provisório:	11/11/2025
Período de recursos:	11 e 12/11/2025
Publicação do resultado definitivo:	14/11/2025
Data da redistribuição via escolha de vagas:	18/11/2025

Agrolândia, 31 de outubro de 2025

Gianfranco Christiano Mohr

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____ Cargo:_____

Tempo de Serviço: _____ Idade:____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

e-mail:_____

Informação de redistribuição e/ou remoção por permuta

Local atual de trabalho: _____

Unidade que pretende remoção e/ou remoção por permuta:

_____

Declaro estar ciente de que as informações acima prestadas não geram direito a classificação, pois será objeto de análise pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia, assim como os documentos comprobatórios das mesmas.

Agrolândia,_____/____/_____.

Assinatura do Candidato

Data de recebimento:	Recebido por:
Assinatura do recebedor:	

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Redistribuição e/ou remoção por permuta – Ano Letivo 2026

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso (OBRIGATÓRIO)

_____

Motivo do recurso:

( ) Inscrição Indeferida
( ) Classificação

Fundamento e argumentação lógica:

Data:_____/_____/202__.

Assinatura: _____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA

CEI CANTINHO FELIZ

03	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
01	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	30 horas semanais
02	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CEI CHAPEUZINHO VERMELHO

01	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
01	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais

CEI CRIANÇA FELIZ

01	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
01	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	30 horas semanais

CEI MARIANA HELENA HOBUS

03	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
03	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
01	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	30 horas semanais
02	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CEI UTA KRIESER

01	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
02	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CEI PEQUENNO PRÍNCIPE

01	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
02	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais

CEI PICA-PAU

05	Professor Educação Infantil	40 horas semanais
01	Professor Educação Infantil	30 horas semanais
03	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
03	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CE ADOLFO HEDEL

01	Professor de Artes	40 horas semanais

CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA

02	Professor Séries Iniciais	40 horas semanais

CE RUDOLFO THEILACKER

01	Professor Séries Iniciais	40 horas semanais
01	Professor Séries Iniciais	20 horas semanais
01	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
01	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

CE SÃO JOÃO

02	Professor Séries Iniciais	40 horas semanais
01	Professor de Artes	40 horas semanais
03	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	40 horas semanais
03	Agente de Serviços Gerais	40 horas semanais

*** Algumas vagas do quadro são vagas vinculadas, sujeitas a alteração no decorrer do ano letivo.**